

Resolução PPGEM nº 05/2012 de 20 de setembro de 2012

Estabelece critérios para a substituição de orientador no PPGEM

Art. 1 - No caso de substituição do orientador, previsto no Art. 54 do regulamento do PPGEM, o estudante deverá apresentar ao Colegiado uma justificativa para a substituição, aprovada pelo orientador, acompanhada de uma carta de aceite do novo orientador.

Parágrafo único: Caso haja mudança no tema da pesquisa, o estudante deverá apresentar um resumo do novo projeto, aprovado pelo orientador substituto.